



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 153374248

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 156/2026 e SGP-23 nº 196/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção às Indicações nº 77/26 e nº 90/26, de autoria do Vereador Major Palumbo, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) a respeito da necessidade de atualização da Lei Municipal nº 10.348, de 4 de setembro de 1987, que regulamenta a atividade de instalação e manutenção de elevadores no Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 31/03/2026, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153374248** e o código
CRC **D153F755**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000332-9

Encaminhamento SMUL/CONTRU/DINS Nº 153176161

São Paulo, 19 de março de 2026.

SMUL/CONTRU

Sr^a. Coordenadora,

Em atendimento à solicitação constante no encaminhamento 152542023 referente ao OFICIO SGP23 n. 156/2026 da CMSP, nos colocamos à disposição para colaborar na realização de estudos técnicos e participação em audiências públicas para a atualização da Lei Municipal nº 10.348, de 4 de setembro de 1987.



Raul Aleixo Fernandes
Diretor(a) de Divisão

Em 19/03/2026, às 15:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153176161** e o código CRC **0ECF4D87**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3243-1214

PROCESSO 6010.2026/0000332-9

Encaminhamento SMUL/CONTRU Nº 153181170

São Paulo, 23 de março de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Major Palumbo

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 156/2026 - Indicação nº 77/26. Adoção das providências necessárias para a atualização da Lei Municipal nº 10.348, de 4 de setembro de 1987, que regulamenta a atividade de instalação e manutenção de elevadores no Município de São Paulo.

SMUL/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao teor do presente processo, que trata de Indicação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, de autoria do Vereador Major Palumbo, sugerindo a atualização da Lei Municipal nº 10.348, de 4 de setembro de 1987, que regulamenta a atividade de instalação e manutenção de elevadores no Município de São Paulo, informamos o que segue.

O processo foi encaminhado à Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis - CONTRU, especialmente à Divisão de Instalações - CONTRU/DINS, área técnica com atribuições relacionadas ao tema, a qual se manifestou por meio do Encaminhamento SMUL/CONTRU/DINS nº 153176161, informando que se coloca à disposição para colaborar na realização de estudos técnicos e participação em audiências públicas destinadas à eventual atualização da referida legislação.

Considerando a relevância e a complexidade técnica da matéria, bem como o tempo decorrido desde a edição da Lei Municipal nº 10.348/1987, esta Coordenadoria entende pertinente a realização de estudos técnicos para avaliação da necessidade de atualização normativa, de modo a adequar a legislação aos avanços tecnológicos, às novas exigências de segurança, aos sistemas digitais de monitoramento e comunicação, bem como aos procedimentos eletrônicos de licenciamento e fiscalização atualmente adotados.

Como providências futuras, esta Coordenadoria promoverá estudos técnicos internos, com participação da área técnica competente, podendo, se necessário, ser constituído grupo de trabalho técnico para análise da legislação vigente e elaboração de eventuais propostas de atualização normativa.

Ressalta-se ainda a importância da participação social no processo de eventual atualização legislativa, a qual poderá ser viabilizada, preliminarmente, por meio de consulta pública para recebimento de contribuições da sociedade e dos setores envolvidos, e, posteriormente, mediante a realização de audiência pública, observando-se os ritos e procedimentos previstos na legislação municipal aplicável e os princípios do direito administrativo, especialmente os da publicidade, transparência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Dessa forma, esta Coordenadoria manifesta-se favoravelmente à realização de estudos técnicos visando à avaliação da atualização da Lei Municipal nº 10.348/1987, colocando suas áreas técnicas à disposição para colaborar com os trabalhos a serem instituídos.

Assim, encaminhamos o presente, com a solicitação de que, se de acordo, seja o processo encaminhado à PREF/CASA CIVIL/ATL, com a manifestação desta Pasta, em atendimento ao prazo estabelecido.

MAYARA CALDAS CAVALHEIRO

Coordenadora

COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO



Mayara Caldas Cavalheiro

Coordenador(a) II

Em 23/03/2026, às 15:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153181170** e o código CRC **94E94636**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2026/0000332-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 153356142

São Paulo, 23 de março de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Major Palumbo

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 156/2026 - Indicação nº 77/26. Adoção das providências necessárias para a atualização da Lei Municipal nº 10.348, de 4 de setembro de 1987, que regulamenta a atividade de instalação e manutenção de elevadores no Município de São Paulo.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis em doc.'s 153181170 e 153176161, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 23/03/2026, às 17:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153356142** e o código CRC **4EBDDCE2**.

